

Estudo Técnico Preliminar 19/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 23443003347/2025-67

2. Descrição da necessidade

2.1 Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de capacitação para aquisição de 06 (seis) vagas no evento **"CURSO DE FORMAÇÃO DE FISCAL DE OBRAS E MANUTENÇÃO PREDIAL"**, na modalidade presencial, a ser realizado na cidade de **Manaus -AM**, no período de **24 a 25 de ABRIL de 2025**, conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÃO	CATMAT OU CATSER	UN.	QTD.	VALOR ESTIMADO	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de capacitação para aquisição de 06 (SEIS) vagas no evento "CURSO DE FORMAÇÃO DE FISCAL DE OBRAS E MANUTENÇÃO PREDIAL" , na modalidade presencial, a ser realizado na cidade de Manaus -AM , no período de 24 a 25 de ABRIL de 2025	21172	01	06	R\$ 3.333,33	R\$ 20.000,00
CUSTO TOTAL GERAL ESTIMADO						R\$ 20.000,00

2.2 A contratação do serviço descrito neste estudo para as repartições públicas federais é possível pela previsão expressa na alínea f e inciso XVIII, do art. 6º e alínea f e no inciso III do art. 74, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, especificamente às inscrições de servidores em curso, congressos e atividades afins, comumente conhecidas como pagamento de taxa de inscrição.

(...)

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XVIII - serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;"

(...)

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;"

2.3 O evento de capacitação está regulamentada no Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, alterado pelo Decreto nº 10.506, de 05 de outubro de 2020, que instituiu a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoal da Administração Pública Federal;

2.4 O curso ora solicitado justifica-se pela necessidade de buscar conhecer sobre a nova legislação federal que se refere a licitações e contratos de obra públicas e principalmente sua aplicabilidade na elaboração dos artefatos que compõem os processos licitatórios, desde o seu planejamento, execução, fiscalização, até a entrega do objeto, visando o atendimento às recomendações dos órgãos de controle;

2.5 Ressalta-se ainda que o curso em tela, justifica-se, pela necessidade de atualização e a constante melhoria da eficiência do serviço público, assim como o enriquecimento intelectual desses servidores no desempenho de suas atividades;

2.6 A contratação do evento "CURSO DE FORMAÇÃO DE FISCAL DE OBRAS E MANUTENÇÃO PREDIAL", na modalidade presencial, a ser realizado na cidade de **Manaus -AM**, no período de **24 a 25 de abril de 2025**, visa atender a necessidade do Diretoria de Infraestrutura do Instituto Federal do Amazonas (IFAM).

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretoria de Infraestrutura - DINFRA	Arthur Vinícius de Brito

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Em razão da contratação ser uma inexigibilidade de licitação, com base na alínea f e inciso III do artigo 74, da Lei 14.133, de 2021, deverá a contratada observar os seguintes requisitos:

- 4.1. A contratação deverá atender:

4.1.1. A empresa deve deter notória especialização (profissionais doutores, mestres e especialistas, com alto nível de conhecimento e experiência, que atuam aliando teoria e prática, sempre observando a legislação vigente e a jurisprudência dominante) na realização de grandes eventos e congressos, cursos e treinamentos promovidos para a atualização e aperfeiçoamento de servidores públicos envolvidos nas atividades licitatórias e de gestão de contratos, desenvolvidas pela Administração Pública;

4.1.2. Possuir profissionais devidamente capacitados para atender à demanda da contratante;

4.1.3. Possuir condições de cumprir fielmente o objeto contratado;

4.1.4. Promover transferência de conhecimento;

4.1.5. Emitir certificado de realização do curso, com carga horária, período de realização e conteúdo programático;

4.1.6. Ser cadastrada no SICAF e apresentar regularidades válidas;

4.1.7. Apresentar "Nada Consta" nos resultados da Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU;

4.1.8. Do prazo de execução:

- O prazo para execução do serviço será de acordo com o cronograma do evento de capacitação.
- O prazo para início da execução do serviço será de acordo com a data de realização do evento, ou seja, no período de 24 a 25 de abril de 2025.
- Horário: O evento será ministrado de 8:30 às 17:30 horas, conforme consta na programação do evento.
- A Carga Horária da capacitação será de 16 horas.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Foi efetuada pesquisa mercadológica, todavia, após reiteradas buscas, não foi identificado curso ou evento similar, ao proposto pela empresa CON TREINAMENTOS. Portanto, depreende-se que é a única a promover, divulgar, comercializar e realizar o evento "CURSO DE FORMAÇÃO DE FISCAL DE OBRAS E MANUTENÇÃO PREDIAL", nos termos do conteúdo e estrutura curricular apresentada, e o valor individual da inscrição é de R\$ 3.333,33 (três mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), perfazendo o valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para as 06 (seis) inscrições, compatível com a prática do mercado. Sendo essa empresa de atuação correlata à temática proposta pelo evento, dispondo de palestrantes, facilitadores, e instrutores de renomados e com reconhecida relevância para os temas que serão oportunamente tratados no treinamento.

5.2 Relevante registrar que no inciso V e § 4º do art.23, da Lei nº 14.133, de 2021 determina a realização de pesquisa de preço no seguinte sentido:

(...)

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

(...)

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

(...)

§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

5.3 Para comprovação da razoabilidade do preço praticado pela empresa, e visando verificar contratos iguais ou semelhantes firmados pela empresa com outras instituições, seguem anexo as Notas de Empenhos emitidas em favor da contratada.

5.4 Cumpre registrar que, a formalização da contratação dar-se-á pela emissão da nota de empenho e concluída pela emissão de nota fiscal, para pagamento ao final da prestação do serviço.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 Trata-se da contratação, por meio de inexigibilidade, do evento "CURSO DE FORMAÇÃO DE FISCAL DE OBRAS E MANUTENÇÃO PREDIAL", pela empresa ConTreinamentos, no período de 24 a 25 de abril de 2025, na modalidade presencial, na cidade de Manaus -AM, com carga horária 16h, para 06 (seis) participantes da Diretoria de Infraestrutura (DINFRA), do Instituto Federal do Amazonas, onde serão abordados os seguintes tópicos:

INTRODUÇÃO / CONTEXTUALIZAÇÃO

Hermenêutica jurídica na fiscalização e gestão de contratos

Princípios fundamentais aplicáveis a contratações públicas

O papel da jurisprudência na orientação do fiscal

Poder vinculado e poder discricionário: como motivar decisões

Teoria da responsabilização: até onde vai a responsabilidade do fiscal

Regra da diligência: critérios para atestar uma fiscalização de obras diligente

ESCOLHA DA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO

Fiscal x gestor do contrato

Competências da equipe de fiscalização

Necessidade de ART

Contratação de terceiros

Contratos de supervisão: possibilidade ou obrigatoriedade

Contratação de empresas de supervisão

Limites de aditamento para contratos de supervisão

Redução da equipe de supervisão de acordo com o andamento da obra

Papel do fiscal: controle do escopo, qualidade, custo e prazo

PROCEDIMENTOS E CUIDADOS NO CUMPRIMENTO DO CONTRATO E NAS MEDIÇÕES

Definição de liquidação de despesas

Avaliação do fiel cumprimento do contrato

Manutenção das condições de habilitação

Documentos mínimos para a medição

Avaliações de qualidade

Avaliações de quantidade

Diferenças de medição em empreitadas por PREÇO GLOBAL e por PREÇO UNITÁRIO

Necessidade de aditivos em caso de variação quantitativa

Química contratual

Contratos verbais com a administração

Medição dos serviços de mobilização

Medição dos serviços de instalação do canteiro de obras

Medição dos serviços de administração local

Medição dos serviços de terraplenagem

Principais erros e desvios verificados pelo TCU em serviços de terraplenagem

Como lidar com a modificação das distâncias médias de transporte

Como lidar com a modificação da tecnologia construtiva por parte do empreiteiro

Como lidar com a modificação no consumo dos materiais

Como lidar com a modificação na produtividade dos serviços

Jurisprudência do TCU

PRAZO DA OBRA E ATRASOS NO CRONOGRAMA

Motivação do prazo da obra

Metodologia PERT/CPM

Responsabilidade da administração pelo atraso: o que fazer

Responsabilidade da empreiteira pelo atraso: o que fazer

Atrasos em caso de força maior ou caso fortuito: o que fazer

Impacto das chuvas nos atrasos: o que fazer

DIÁRIO DE OBRAS

Elementos mínimos de um diário de obras

Como construir um diário de obras

FISCALIZAÇÃO DOS ENCARGOS TRABALHISTAS

Novo entendimento do STF

Passo a passo no cumprimento da IN MPOG 06/2018 (novidade!)

Definição amostral da fiscalização passo a passo

Entendimentos do TCU sobre o impacto dos encargos trabalhistas no orçamento da obra

APLICAÇÃO DE PENALIDADES

Multas x Acordos de nível de serviço

Discrecionariedade x vinculação na aplicação de penalidades

Tipos de sanção

Novidades na Lei 14.133/2021

Procedimentos e competências para aplicação de sanções

Recursos

Sanções advindas da Lei Anticorrupção e os deveres do fiscal

ADITIVOS CONTRATUAIS, REAJUSTE E REPACTUAÇÃO

Teoria das âleas

Teoria da imprevisão

Alterações quantitativas x alterações quantitativas

Forma de cálculo dos 25% contratuais

Extrapolação dos 25% contratuais

Jogo de planilhas
Aditivos de prazo
Alterações tributárias (especialmente o ISS, o IRPJ e a CSLL)
Impacto das chuvas nos aditivos
Reajuste e repactuação na NLL: procedimentos práticos

ITENS NOVOS NO ORÇAMENTO DA OBRA

Parametrização e negociação de preços com a contratada
Critérios de aceitabilidade de preços novos e fundamentos de engenharia de custos
Custos diretos, custos indiretos e BDI
Sinapi/Sicro
Cuidados na parametrização de custos dos materiais
Cuidados na parametrização de custos da mão de obra
Cuidados na parametrização de custos dos equipamentos
Cuidados na parametrização de custos do BDI

ENTREGA DA OBRA

Recebimento provisório
Recebimento definitivo
Formação de equipes de recebimento
Exceções à necessidade do recebimento provisório
Procedimentos em caso da recusa no recebimento
Garantia por vícios que comprometam a segurança e a estabilidade da obra
Definição de responsabilidade objetiva
Causas de excludente de responsabilização objetiva
Vícios que comprometam a habitabilidade da construção e a questão da garantia

TÓPICOS ESPECIAIS PARA FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL

Particularidades das modelagens contratuais de manutenção
Como lidar com a incerteza de quantitativos
Elementos mínimos de medição e de ordens de serviço
Acordos de nível de serviço
O papel do gestor do contrato, do fiscal técnico e do fiscal administrativo

Acompanhando o modelo de execução do objeto
Exigibilidades na fiscalização trabalhista
Recebimento provisório e definitivo em contratos continuados
Relatório final de contrato

6.2 Para isso, o referido evento será ministrado pelos renomados palestrantes que estão disponíveis no site da contratada <https://contreinamentos.com.br/quem-somos/>

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 Entende-se necessário a contratação de **06 (seis) inscrições** no referido evento, solicitado pela DINFRA, do Instituto Federal do Amazonas (IFAM).

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 20.000,00

8.1 De acordo com a proposta de preços apresentada pela empresa CON TREINAMENTOS, o valor da inscrição é de R\$ 3.333,33 (três mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), para o custeio de 06 (seis) inscrições.

Valor total (R\$): R\$20.000,00 (vinte mil reais).

Conforme as notas fiscais/empenhos em anexo apresentadas pela referida empresa, o valor está de acordo com os valores praticados pela contratada a outros entes públicos e/ou privados.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Trata-se de contratação de uma única prestação do serviço, não se aplicando o parcelamento da solução.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não haverá necessidade de contratações correlatas ou interdependentes para a presente contratação, visto se tratar de inexigibilidade para pagamento de inscrição em curso de capacitação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 Ação de Capacitação prevista no Plano de Desenvolvimento de Pessoas da administração da Instituição.

11.2 A demanda está contemplada no Plano Anual de Contratações – PAC/2025 do Instituto Federal do Amazonas.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 A capacitação do agente público é necessária e relevante para a atualização legal e sistêmica dos procedimentos disponíveis e para melhoria dos serviços prestados, como resultado pretende-se, além da atualização, legal a padronização, eficiência e qualificação desses servidores.

12.2 No mérito da ação, e em atendimento as normas vigentes de desenvolvimento de pessoas, a ação foi analisada quanto à correlação do evento às necessidades do serviço, assim como sua relevância para as atividades desenvolvidas pelo servidor.

Nesse sentido, o evento se justifica, pois o pedido tem escopo de capacitar o servidor em gestão para desenvolver estratégias para analisar e responder a eventos e incidentes complexos em sua organização e para fortalecer sua equipe interna aumentando a prontidão para lidar com situações adversas nos sistemas, relacionadas às atividades da Diretoria de Infraestrutura do IFAM.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Emissão da nota de empenho em favor da referida instituição de ensino, para a efetiva inscrição no evento.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Não se aplica.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante das considerações elencadas neste ETP, assim como as justificativas e necessidades da DINFRA, a capacitação em tela tem urgência, tendo em vista a necessidade de atendimento à Nova Lei de Licitação nº14133/2021, que já deve ser praticada pela Instituição em seus processos licitatórios.

Sendo assim, a contratação é viável.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CYNTHIA DE FARIA PINTO

Equipe de apoio

LUIZ GABRIEL MARTINS CORREIA

Equipe de apoio

PERICLES TEIXEIRA VEIGA

Equipe de apoio